



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 22/5/2013, DODF nº 106, de 23/5/2013, p. 7.

PARECER Nº 71/2013-CEDF

Processo nº 084.000180/2013

Interessado: **Charles Patrick Murphey**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Charles Patrick Murphey, estadunidense, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3600 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Charles Patrick Murphey, concluídos em 2012, no Charter Conservatory for Liberal Arts & Technology, em Statesboro, Geórgia, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de abril de 2013.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 23/4/2013

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal